



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2016.

OF/GAP-PMI/Nº. 227/2016.

Ao Exmº. Sr.
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.951, de 16 de agosto de 2016, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 do município de Itapemirim e dá outras providências, para apreciação em plenário nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

MENSAGEM Nº 022/2016.

Caros Edis, estamos encaminhando, o incluso projeto de lei para apreciação do Poder Legislativo, que tem por finalidade alterar a Lei nº 2.951, de 16 de agosto de 2016, dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 do município de Itapemirim e dá outras providências.

A Lei de Diretrizes Orçamentária estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2017, que com a elaboração da Proposta Orçamentária Anual necessitou de ter a Previsão de Arrecadação ajustada, tendo em vista que algumas receitas arrecadadas pelo município terem sofrido considerável elevação e/ou queda de acordo com a projeção calculada com base nos valores arrecadados até agosto de 2016, o que torna necessária a adequação para viabilizar a execução orçamentária e financeira para o exercício financeiro de 2017.

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria indicada e, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2016.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2016

ALTERA A LEI Nº 2.951, DE 16 DE AGOSTO DE 2016, DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes anexos da Lei nº 2.951, de 16 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2017:

- I – Metas Anuais;
- II – Avaliação das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2016.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	317.882.000,00	301.767.609,65	0,288	365.085.000,00	329.948.339,41	0,325	368.730.000,00	317.797.568,82	0,322
Receitas Primárias (I)	284.782.000,00	270.345.547,75	0,258	332.635.000,00	300.621.405,64	0,296	336.080.000,00	289.657.491,74	0,293
Despesa Total	317.882.000,00	301.767.609,65	0,288	365.085.000,00	329.948.339,41	0,325	368.730.000,00	317.797.568,82	0,322
Despesas Primárias (II)	317.575.000,00	301.476.172,39	0,287	364.846.500,00	329.732.793,22	0,325	368.486.000,00	317.587.272,38	0,322
Resultado Primário (III)=(I-II)	-32.793.000,00	-31.130.624,64	-0,030	-32.211.500,00	-29.111.387,58	-0,029	-32.406.000,00	-27.929.780,64	-0,028
Resultado Nominal	-38.917.366,51	-36.944.528,68	-0,035	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.600.000,00	3.417.505,22	0,003	3.600.000,00	3.253.527,32	0,003	3.600.000,00	3.102.734,38	0,003
Dívida Consolidada Líquida	-228.210.000,00	-216.641.351,81	-0,207	-228.210.000,00	-206.246.519,40	-0,203	-228.210.000,00	-196.687.503,54	-0,199
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	110.509.000.000,00	112.344.000.000,00	114.591.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2016

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

FAGNER NATALINO
Contador (ES-019873/0-5)



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015		II - Metas Realizadas 2015		Variação (II - I)	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	292.390.814,04	0,259	357.297.930,36	0,317	64.907.116,32	22,19
Receitas Primárias (I)	292.971.214,68	0,260	321.376.204,14	0,285	28.404.989,46	9,69
Despesa Total	294.728.186,71	0,261	428.235.625,20	0,379	133.507.438,49	45,29
Despesas Primárias (II)	302.789.137,45	0,268	428.001.683,76	0,379	125.212.546,31	41,35
Resultado Primário (III)=(I - II)	-9.817.922,77	-0,009	-106.625.479,62	-0,094	-96.807.556,85	986,02
Resultado Nominal	-10.146.711,51	-0,009	39.921.206,80	0,035	50.067.918,31	-493,43
Dívida Pública Consolidada	4.353.272,71	0,004	3.638.603,61	0,003	-714.669,10	-16,41
Dívida Consolidada Líquida	235.629.189,42	0,209	-231.345.765,34	-0,205	-466.974.954,76	-198,18


Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	112.881.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	112.881.000.000,00

Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2016


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal


FAGNER NATALINO
Contador (ES - 019873/O-5)



Prefeitura Municipal de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	368.452.341,55	357.297.930,36	-3,0	369.731.000,00	3,5	317.882.000,00	-14,0	365.085.000,00	14,8	368.730.000,00	1,0
Receitas Primárias (I)	216.808.825,02	321.376.204,14	48,2	336.302.000,00	4,6	284.782.000,00	-15,3	332.635.000,00	16,8	336.080.000,00	1,0
Despesa Total	299.635.801,52	428.235.625,20	42,9	369.731.000,00	-13,7	317.882.000,00	-14,0	365.085.000,00	14,8	368.730.000,00	1,0
Despesas Primárias (II)	299.396.121,61	428.001.683,76	43,0	369.454.000,00	-13,7	317.575.000,00	-14,0	364.846.500,00	14,9	368.486.000,00	1,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	-82.587.296,59	-106.625.479,62	0,0	-33.152.000,00	0,0	-32.793.000,00	-1,1	-32.211.500,00	0,0	-32.406.000,00	0,0
Resultado Nominal	-57.450.258,06	39.921.206,80	-169,5	42.053.131,85	5,3	-38.917.366,51	-192,5	0,00	-100,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	3.849.882,76	3.638.603,61	-5,5	3.638.603,61	0,0	3.600.000,00	-1,1	3.600.000,00	0,0	3.600.000,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-271.266.972,14	-231.345.765,34	-14,7	-189.292.633,49	-18,2	-228.210.000,00	20,6	-228.210.000,00	0,0	-228.210.000,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	435.978.049,51	381.880.027,97	-12,4	369.731.000,00	-3,2	301.767.609,65	-18,4	329.948.339,41	9,3	317.797.568,82	-3,7
Receitas Primárias (I)	256.543.053,17	343.486.886,98	33,9	336.302.000,00	-2,1	270.345.547,75	-19,6	300.621.405,64	11,2	289.657.491,74	-3,6
Despesa Total	354.549.605,41	457.698.236,21	29,1	369.731.000,00	-19,2	301.767.609,65	-18,4	329.948.339,41	9,3	317.797.568,82	-3,7
Despesas Primárias (II)	354.265.999,72	457.448.199,60	29,1	369.454.000,00	-19,2	301.476.172,39	-18,4	329.732.793,22	9,4	317.587.272,38	-3,7
Resultado Primario (III)=(I - II)	-97.722.946,56	-113.961.312,62	0,0	-33.152.000,00	0,0	-31.130.624,64	0,0	-29.111.387,58	0,0	-27.929.780,64	0,0
Resultado Nominal	-67.979.080,68	42.667.785,83	-162,8	42.053.131,85	-1,4	-36.944.528,68	-187,8	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	4.555.445,00	3.888.939,54	-14,6	3.638.603,61	-6,4	3.417.505,22	-6,1	3.253.527,32	-4,8	3.102.734,38	-4,6
Dívida Consolidada Líquida	-320.981.663,22	-247.262.354,00	-23,0	-189.292.633,49	-23,4	-216.641.351,81	14,4	-206.246.519,40	-4,8	-196.687.503,54	-4,6

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2014	2015	2016	2017*	2018*	2019*
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,1833 Valor Corrente x 1,0688 Valor Corrente x 1,0000 Valor Corrente / 1,0534 Valor Corrente / 1,1065 Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Itapemirim-ES, 30 de Setembro de 2016


LUCIANO DE FARIA ALVES
 Prefeito Municipal


FAGNER NATALINO
 Contador ES - 019873/O-5